Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 054/2009 Erechim, 20 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 050/2009, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para ressarcimento de valores referentes à participação da servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira, em Curso de Especialização em Humanização.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial para ressarcimento de valores referentes à participação da servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira, em Curso de Especialização em Humanização por interesse da Administração.

A Escola de Saúde Pública do Ministério da Saúde, selecionou a servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira para participação no curso de Especialização em Humanização da Atenção e Gestão do SUS, ficando a mesma entre 12 (doze) selecionados dentre 75 (setenta e cinco) candidatos inscritos na Macrorregião Norte do Estado do Rio Grande do Sul. Ressalta-se que o interesse da Administração, na colaboração com a participação da servidora no curso, fica evidente através de manifestação da Secretária Municipal de Saúde nos processos administrativos nº 16.406/2008 e nº 9.133/2008, uma vez que é de plena importância a qualificação dos servidores, buscando proporcionar uma melhor qualidade no atendimento e modernização do serviço público municipal.

Dessa forma, foi efetuada a regular inscrição da servidora no curso, porém, devido à inconformidades de ordem administrativa, e pelo fato de que o curso é ministrado em dias alternados, não foram realizados os procedimentos administrativos pertinentes ao adiantamento dos valores referentes à ajuda de custo e diárias relacionadas com o deslocamento da servidora para a realização do treinamento.

Em virtude dos acontecimentos, o curso de atualização foi iniciado sem o devido adiantamento dos valores relativos ao deslocamento, estadia e alimentação para a servidora, estes, comprovados no procedimento administrativo já citado acima, o que demonstra a necessidade de ressarcimento, à servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira, dos valores despendidos para a realização do treinamento em tela no valor de R$ 1.052,54 (um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta quatro centavos), referentes ao período de agosto a dezembro de 2008.

Sendo assim, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 050/2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para ressarcimento de valores referentes à participação da servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira, em Curso de Especialização em Humanização.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o ressarcimento de R$ 1.052,54 (um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), à servidora Sônia Mara de Fátima Ferreira, referente às despesas realizadas na participação de Curso de Especialização em Humanização, no período de agosto a dezembro de 2008, ficando comprovado o interesse da administração na realização do curso, de acordo com o Processo Administrativo nº 16.406/2008.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor descrito no artigo anterior: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE, 1030100321.027 – Atendimento de Despesas não Processadas na Época Própria: 3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.052,54

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 9999999992.101 – Reserva de Contingência: 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 1.052,54

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.